

UMA ANÁLISE DOS EFEITOS DA FORMALIZAÇÃO DO SETOR DE CONFECÇÃO DE PASSOS¹

AN ANALYSIS OF THE EFFECTS OF THE FORMALIZATION OF THE CLOTHING MANUFACTURING SECTOR IN PASSOS-MG

Marcus Vinicius Rodrigues Silva², Gustavo Clemente Valadares³, Júlio Cézar da Silva⁴, João Francisco Sarno Carvalho⁵, Alyce Cardoso Campos⁶ e Joyce da Cruz Teixeira⁷

RESUMO

Este estudo teve como objetivo principal analisar os efeitos da formalização do Microempreendedor Individual (MEI) no setor de confecção em Passos-MG, com base na análise SWOT. A pesquisa, de caráter qualitativo, utilizou perguntas não estruturadas para investigar os fatores internos e externos que impactam os microempreendedores. Os resultados indicaram que a formalização proporciona benefícios como maior credibilidade no mercado, acesso a benefícios previdenciários, crédito facilitado e organização fiscal. Contudo, foram identificados desafios relacionados ao pagamento do Simples Nacional (DAS) em períodos de baixa demanda e à sazonalidade do setor. Constatou-se, ainda, que a regularização está associada a oportunidades de expansão e lucratividade, enquanto a ausência de planejamento financeiro e a dependência de serviços contínuos representam ameaças. Conclui-se que, embora essencial para o fortalecimento do setor, a formalização requer apoio constante por meio de capacitações e incentivos fiscais.

Palavras-chave: Economia local; MEI; SWOT.

ABSTRACT

This study aimed to analyze the effects of the formalization of Individual Microentrepreneurs (MEI) in the clothing sector in Passos, Brazil, using the SWOT analysis framework. The qualitative research employed unstructured questions to examine the internal and external factors affecting microentrepreneurs. The results indicated that formalization offers benefits such as increased market credibility, access to social security benefits, facilitated credit, and improved fiscal organization. However, challenges were identified, including the obligation to pay the Simples Nacional tax (DAS) during periods of low demand and the sector's seasonality. It was also found that regularization is associated with opportunities for expansion and profitability, while the lack of financial

1 Trabalho de Conclusão de Curso.

2 Bacharel em Administração (IFSULDEMINAS.) E-mail: marcusvrs93@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-2062-8456>

3 Doutor em Administração (UFLA). Docente do IFSULDEMINAS Campus Passos. E-mail: gustavo.valadares@ifsulde-minas.edu.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7990-4226>

4 Mestre em Desenvolvimento Regional, Rural e Ambiental (UEMG). Docente do IFSULDEMINAS Campus Passos. E-mail: julio.silva@ifsulde-minas.edu.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1644-6053>

5 Doutor em Inovação Tecnológica (UFMG). Docente do IFSULDEMINAS Campus Passos. E-mail: jfsarcar@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8815-4773>

6 Doutora em Administração (UFLA). Docente do IFSULDEMINAS Campus Passos. E-mail: alyce.campos@ifsulde-minas.edu.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6903-9542>

7 Graduanda em Administração (IFSULDEMINAS) E-mail: joyceteixeira333@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-5014-3845>

planning and dependence on continuous services pose potential threats. The study concludes that, although essential for strengthening the sector, formalization requires ongoing support through training and tax incentives.

Keywords: Local economy; MEI; SWOT.

1 INTRODUÇÃO

O setor de confecção no Brasil destaca-se como um importante gerador de empregos e renda, respondendo por 5,9% do valor da produção e 9,7% dos empregos da indústria de transformação (FIEB, 2024). A formalização de pequenos empreendedores via Microempreendedor Individual (MEI), criado em 2008 pela Lei Complementar nº 128, tem sido fundamental para o desenvolvimento desse setor, permitindo que trabalhadores autônomos saiam da informalidade e acessem benefícios previdenciários e a possibilidade de emissão de notas fiscais (SEBRAE, 2020).

Na cidade de Passos-MG, a produção têxtil é majoritariamente sustentada por pequenas oficinas e facções que operam por meio de contratos de prestação de serviços com grandes empresas. A crescente exigência de formalização dos prestadores via MEI impõe novos desafios e oportunidades para esses microempreendedores (Cavalcante, 2018). A obrigatoriedade da exclusividade na contratação de MEIs ativos, embora assegure a formalidade para as grandes empresas, pode restringir a flexibilidade e afetar a sustentabilidade das microempresas locais (Rodrigues, 2021).

Diante desse cenário, esta pesquisa propõe-se a analisar, por meio da matriz SWOT, os efeitos da formalização do MEI no setor de confecção em Passos, com foco nos desafios enfrentados pelos microempreendedores, oportunidades de inovação e o impacto da centralização e exclusividade contratual na competitividade local. O estudo justifica-se pela relevância das microempresas em arranjos produtivos locais e pela necessidade de equilibrar as relações entre contratantes e prestadores para garantir a sustentabilidade do setor. Ademais, a pesquisa respaldou os preceitos éticos aplicando o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) aos participantes, assegurando sua participação voluntária e informada.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 FORMALIZAÇÃO DE EMPRESAS

A abertura de um negócio no Brasil envolve etapas que variam em complexidade, desde a análise de viabilidade até o registro e a obtenção de licenças, conforme o risco da atividade. De acordo com o Ministério da Economia (2024), existem no país 21.095.654 empresas ativas, sendo 93,4% microempresas ou empresas de pequeno porte. O tempo médio de abertura depende do cumprimento das etapas de viabilidade e registro, podendo atividades de baixo e médio risco iniciar operações logo após esses passos. Com a Lei nº 14.195/2021, a etapa de viabilidade deixou de ser obrigatória

em alguns casos, como em negócios digitais. Antes de formalizar, é essencial analisar aspectos como legislação municipal, zoneamento urbano e licenças ambientais (Aliança Empreendedora, 2014).

A criação do Microempreendedor Individual (MEI), instituído pela Lei Complementar nº 128/2008 e vigente desde 1º de julho de 2009, buscou oferecer um modelo mais simples e acessível que o Simples Nacional, regulado pela Lei Complementar nº 123/2006, para incentivar a formalização de trabalhadores autônomos. Segundo o SEBRAE (2020), o MEI é um pequeno empresário optante pelo Simples Nacional, e a legislação delimita que atividades de natureza intelectual não se enquadram, salvo se integrarem a organização empresarial.

No mercado de trabalho, a contratação de MEIs por empresas segue modalidades específicas. Conforme o Anexo XI da Resolução CGSN nº 140/2018, existem 465 atividades permitidas, e as modalidades contratuais mais comuns são: empreitada, voltada a serviços pontuais e com resultado definido; cessão ou locação de mão de obra, restrita a seis atividades (hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e manutenção/reparo de veículos) para evitar fraude trabalhista; e contrato de parceria (Lei nº 13.352/2016), aplicável ao setor de beleza. O uso inadequado do MEI para atividades com habitualidade, pessoalidade e subordinação pode levar ao reconhecimento de vínculo empregatício, resultando em multas, ações judiciais e danos reputacionais.

Embora a formalização via MEI tenha contribuído para a ampliação do número de empreendedores formalizados e a ampliação da base de contribuintes, o modelo também apresenta limitações e contradições relevantes. Uma delas é a utilização indevida do MEI como instrumento para mascarar relações de empregos formais. Na prática, algumas empresas contratam trabalhadores como MEIs para atividades permanentes, com carga horária fixa, subordinação hierárquica e pessoalidade - características típicas do vínculo empregatício regido pela CLT - com o objetivo de reduzir encargos trabalhistas e previdenciários. Essa prática configura fraude trabalhista, podendo resultar no reconhecimento judicial do vínculo e na aplicação de multas, recolhimento retroativo de tributos e indenizações, além de danos à imagem da empresa (TST, 2024).

Outra limitação prática é que, embora o MEI ofereça menor burocracia, o limite de faturamento (R\$ 81 mil anuais) e as restrições de atividades permitidas limitam a escalabilidade do negócio. Isso pode gerar distorções, como a abertura de múltiplos CNPJs por membros da mesma família ou a fragmentação artificial de operações para não ultrapassar o teto de receita (Silva; Reis; Santana, 2024).

Há também contradições no discurso institucional: enquanto órgãos de fomento destacam o MEI como ferramenta de inclusão produtiva e combate à informalidade, alguns estudiosos apontam que o modelo, ao reduzir a proteção social e trabalhista, pode precarizar determinadas ocupações (Silva; Reis; Santana, 2024). Em contextos de crise econômica, o aumento do número de MEIs nem sempre reflete expansão do empreendedorismo por oportunidade, mas sim uma adaptação de trabalhadores desempregados a um formato de subsistência, com baixa rentabilidade e ausência de garantias como FGTS, férias e 13º salário.

Do ponto de vista regulatório, a fiscalização é outro desafio. Apesar das restrições explícitas na Resolução CGSN nº 140/2018, a dispersão territorial e a heterogeneidade das atividades dificultam o monitoramento e coibem a identificação rápida de fraudes. Além disso, mudanças legislativas para ampliar o rol de atividades permitidas podem, inadvertidamente, abrir espaço para novas formas de subcontratação irregular.

Assim, a formalização via MEI, embora seja um instrumento importante de simplificação tributária e inclusão econômica, exige políticas complementares de fiscalização, qualificação profissional e incentivo à transição para regimes mais robustos à medida que o negócio se desenvolve, evitando que a formalização aparente sirva apenas como fachada para a precarização laboral.

2.2 A EVOLUÇÃO DO SETOR DE CONFECÇÕES NO BRASIL E EM PASSOS-MG

O século XX marcou importantes transformações na indústria têxtil brasileira, iniciando com o Brasil deixando de ser importador para se tornar exportador de algodão, com São Paulo consolidando-se como polo industrial (Mathias, 1988). Apesar do impacto da Primeira Guerra Mundial em 1914, que desacelerou o crescimento do setor, a indústria manteve-se ativa graças à demanda interna (Costa, 2000). Após a crise de 1929, o setor cresceu 50% entre 1931 e 1938, e durante a Segunda Guerra Mundial o Brasil se tornou o segundo maior produtor têxtil do mundo (Costa, 2000). Na década de 1950, o Plano Nacional de Desenvolvimento impulsionou a modernização do setor, destacando-se a fábrica Bangu e iniciativas de promoção internacional do algodão brasileiro (Teixeira, 2007).

Nos anos 1950 e 1960, o setor enfrentou recessão e obsolescência tecnológica, reagindo com investimentos em qualificação e inovações apresentadas na Feira Internacional da Indústria Têxtil (FENIT) (Teixeira, 2007). A partir da década de 1970, houve entrada de capital estrangeiro e expansão da produção de fibras sintéticas, enquanto a década de 1980 ficou marcada por estagnação econômica e perda de competitividade internacional (Teixeira, 2007). Nos anos 1990, a abertura econômica trouxe desafios e oportunidades, exigindo modernização e realocação de fábricas para regiões com incentivos fiscais, além da substituição de tecidos planos por malhas para enfrentar a concorrência (Keller, 2006).

Na mesorregião do Sul de Minas Gerais, o setor de confecção destaca-se como importante vetor econômico, com início nos anos 1980, marcado pela instalação de grandes empresas e pelo surgimento de pequenas confecções oriundas de ex-funcionários dessas indústrias (Teixeira, 2015). O município de Juruaia, conhecido como “capital da lingerie”, abriga mais de 200 confecções que geram cerca de cinco mil empregos e faturamento significativo. Passos desenvolveu seu setor a partir de 1979, concentrando as confecções na “Avenida da Moda”, reconhecida como importante polo comercial e turístico (Teixeira, 2015). Em 2012, o município contava com 152 indústrias, majoritariamente micro e pequenas empresas, gerando cerca de 3.500 empregos diretos e indiretos, embora o trabalho informal ainda dificulte a obtenção de dados precisos (Teixeira, 2015).

Apesar do fortalecimento histórico, o setor em Passos tem enfrentado desafios recentes, como a redução do número de confecções próprias e o aumento da terceirização da produção, conforme reportagem do Jornal da EPTV (2017). A presença de instituições de ensino na região, como o IFSULDEMINAS e a UEMG, que oferecem cursos de Design de Moda, contribui para a formação de profissionais especializados, mas os desafios estruturais do setor persistem.

2.3 ANÁLISE SWOT

Menegolla e Sant'Anna (2014) destacam que o planejamento é uma prática presente desde os primórdios da humanidade, envolvendo organização, definição de prazos, estabelecimento de objetivos e execução de ações - elementos essenciais para o sucesso organizacional. Para que as empresas atinjam seus objetivos, é fundamental que os administradores compreendam e apliquem claramente os princípios do planejamento.

No contexto empresarial, a compreensão do ambiente de negócios é fundamental para a elaboração de um planejamento estratégico eficaz, que, segundo Oliveira (2002), é um processo gerencial que define a direção da organização visando otimizar sua relação com o ambiente externo. Kotler (2005) apresenta a estratégia como um plano orientador dividido em três tipos: liderança em custos, diferenciação e foco, que guiam as ações da empresa para manter sua competitividade no mercado.

Uma das ferramentas mais utilizadas para o planejamento estratégico é a análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças). Chiavenato (2003) explica que a SWOT busca articular fatores internos (Forças e Fraquezas) e externos (Oportunidades e Ameaças), oferecendo uma visão clara do posicionamento da organização. Kotler (2005) ressalta que as Forças são atributos favoráveis que impulsionam a organização, enquanto as Fraquezas são limitações que podem comprometer seu desempenho, e que as Oportunidades e Ameaças são variáveis externas que influenciam seu sucesso.

Chiavenato (2003) reforça que a análise SWOT permite ao gestor diagnosticar a posição estratégica da organização, facilitando a visualização dos fatores que impactam suas atividades e auxiliando na tomada de decisões fundamentadas. O uso sistemático dessa ferramenta contribui para uma compreensão abrangente do ambiente de negócios em constante transformação, fortalecendo a atuação da organização no mercado.

3 METODOLOGIA

O presente estudo adota uma abordagem qualitativa, que, segundo Richardson (1999), permite descrever a complexidade de um fenômeno, analisar a interação entre variáveis e compreender processos dinâmicos vivenciados por grupos sociais. Caracteriza-se como estudo de caso, uma estratégia

que, conforme Gil (2008), possibilita uma análise aprofundada e detalhada de poucos objetos, e que Yin (2005) indica ser adequada para investigar o “como” e o “porquê” de fenômenos. Neste trabalho, o estudo de caso foi utilizado para analisar os efeitos da formalização do Microempreendedor Individual (MEI) no setor de confecção do município de Passos (MG).

A pesquisa é exploratória, pois visa identificar fatores determinantes ou que contribuem para o fenômeno, conforme Gil (2008), permitindo aprofundar o conhecimento sobre relações de causa e efeito. Também é descritiva, segundo Malhotra (2006), com o propósito de descrever características do fenômeno e do mercado, demandando informações detalhadas, hipóteses específicas e clareza no problema de pesquisa.

O estudo ocorreu em Passos, Minas Gerais, município com 116.530 habitantes e área de 1.339 km², sendo a quarta maior cidade da região Sul/Sudoeste mineira e a 26^a do estado (IBGE, 2022). A média salarial é 1,8 salário-mínimo, com 22,4% de ocupação, posicionando Passos em 235º lugar no estado quanto a salário e 139º quanto à ocupação. Nacionalmente, fica em 3.161º e 1.093º, respectivamente. Cerca de 29,7% da população vive com renda inferior a meio salário-mínimo per capita, situando o município em 773º lugar no estado e 4.732º no país (IBGE, 2022).

A economia local é marcada pela agroindústria, destacando-se produção de açúcar, álcool anidro, fermento e laticínios, além da agropecuária diversificada e um setor industrial relevante, especialmente o parque confeccionista reconhecido nacionalmente e a indústria moveleira em expansão.

As confecções analisadas prestam serviços à empresa fictícia “Flores”, fundada em 1993, que investiu em criação e tecnologia, consolidando-se no mercado de moda mineiro e nacional. Com mais de 500 pontos de venda e 30 anos de trajetória, a empresa produz cerca de 100 mil peças anuais com materiais nobres, participa de feiras nacionais e eventos exclusivos, e se destaca pelo design sofisticado e inovação constante voltada à mulher brasileira contemporânea.

A coleta de dados foi realizada por questionário semiestruturado aplicado aos MEIs que atuam na facção das peças para essa empresa. A elaboração do questionário seguiu rigorosos procedimentos, com definição clara dos objetivos, testes preliminares e atenção a critérios de clareza, simplicidade e neutralidade, conforme Vergara (2007). Os dados foram tabulados e apresentados em gráficos para facilitar a interpretação.

A aplicação ocorreu entre 1º e 15 de janeiro de 2025, em Passos, com o apoio da plataforma Google Forms, abrangendo MEIs prestadores de serviços à empresa estudada.

4 RESULTADOS

O presente estudo teve como objetivo descrever, por meio da análise SWOT, os efeitos da formalização do Microempreendedor Individual (MEI) no setor de confecção do município de Passos-MG, com ênfase nos fatores internos e externos que influenciam o desempenho dos pequenos

negócios locais. A análise foi estruturada a partir da identificação das forças e fraquezas internas, bem como das oportunidades e ameaças externas que afetam os MEIs atuantes no segmento.

Inicialmente, são apresentadas as forças observadas, evidenciando os aspectos positivos e as vantagens competitivas decorrentes da formalização. Em seguida, abordam-se as fraquezas, representadas pelos desafios enfrentados pelos empreendedores formalizados. Na sequência, analisam-se as oportunidades oriundas do ambiente externo, seguidas pelas ameaças que podem comprometer o desenvolvimento sustentável do setor.

Por fim, os resultados são discutidos à luz da literatura revisada, com destaque para as convergências e divergências entre os achados empíricos e os aportes teóricos. Esse diálogo entre teoria e prática possibilita uma reflexão aprofundada sobre os impactos da formalização no contexto local, contribuindo para a elaboração de estratégias que potencializem os benefícios e atenuem as limitações identificadas.

4.1 CARACTERIZAÇÃO DOS RESPONDENTES

Para o estudo, foram selecionadas MEIs que prestam serviços a uma determinada empresa, com o objetivo de analisar como a formalização dos contratos de trabalho impactou o cotidiano das trabalhadoras. A Tabela 1 apresenta um resumo do perfil das participantes da pesquisa.

Tabela 1 - Perfil dos respondentes da pesquisa.

Medida	item	N	%	Medida	item	N	%
Gênero	Masculino	0	0%	Atuação	Confecção.	2	10%
	Feminino	20	100%		Costureira	17	85%
Idade	19-23	0	0%		Facção	1	5%
	24-38	3	15%	Tempo de atuação	0 a 5 anos	1	5%
	39-53	16	80%		6 a 10 anos	3	15%
	> 53	1	5%		11 a 15 anos	5	25%
Residência	Passos	20	100%		16 a 20 anos	5	25%
					mais de 21 anos	6	30%

Fonte: dados da pesquisa (2025)

A Tabela 1 apresenta informações relativas ao perfil dos indivíduos atuantes no setor de confecção e costura, categorizados segundo gênero, faixa etária, local de residência, área de atuação e tempo de experiência. Observa-se que todas as respondentes (100%) são do sexo feminino, não havendo representação masculina na amostra, o que pode indicar uma predominância de mulheres nesse segmento específico.

No que se refere à faixa etária, a maioria (80%) tem entre 39 e 53 anos, evidenciando o predomínio de profissionais mais experientes no setor. Apenas 15% encontram-se na faixa de 24 a 38 anos,

enquanto 5% têm mais de 53 anos. Não há representatividade de indivíduos entre 19 e 23 anos, o que pode sugerir que jovens em início de carreira são menos comuns ou optam por outras áreas de atuação.

Todas as participantes residem no município de Passos (100%), indicando que a pesquisa se concentra exclusivamente em trabalhadoras do setor local. A maior parte atua como costureira (85%), enquanto uma parcela menor trabalha em confecção (10%) e apenas 5% em facção. Esse dado reforça que a função de costureira é central, sendo as atividades de confecção e facção consideradas equivalentes, diferenciando-se apenas pela nomenclatura utilizada por cada respondente.

Quanto ao tempo de experiência, verifica-se uma distribuição diversificada: 5% das participantes atuam no setor há até 5 anos, indicando uma entrada recente ainda limitada; 15% possuem entre 6 e 10 anos de experiência; 25% entre 11 e 15 anos; e 30% contam com mais de 21 anos de atuação. Essa distribuição revela uma expressiva presença de profissionais com trajetória consolidada, majoritariamente mulheres residentes em Passos, cuja atuação como costureiras aponta para uma carreira estável e duradoura no setor.

4.2 REFLEXOS E PERCEPÇÕES SOBRE AS MUDANÇAS OCORRIDAS PELA IMPLANTAÇÃO DO MEI

As principais alterações solicitadas aos Microempreendedores Individuais (MEI) referem-se à obrigatoriedade de que todo recebimento e envio de serviços seja acompanhado da emissão de nota fiscal, com o intuito de ampliar a formalização e a transparência nas transações. Tais ajustes têm como objetivo promover melhorias no sistema, criando oportunidades para os MEIs e, simultaneamente, beneficiando os contratantes.

Entre os impactos dessas mudanças, optou-se por analisar quatro aspectos centrais: a aceitação das novas regras pelos profissionais, as melhorias percebidas após as alterações, as novas oportunidades geradas e a percepção de que as mudanças trazem benefícios tanto para os MEIs quanto para os contratantes. A análise evidenciou uma avaliação predominantemente positiva, embora haja leve divergência quanto aos benefícios para ambas as partes. As questões subsequentes abordam a percepção dos entrevistados acerca das recentes modificações no regime do MEI. Os participantes responderam a quatro perguntas utilizando uma escala Likert de cinco pontos, em que 1 corresponde a “discordo totalmente” e 5 a “concordo totalmente”.

Tabela 2 - Mudanças MEI.

Pergunta	Média
O que pensa das últimas mudanças que o MEI vem solicitando para vocês? (Todo recebimento e envio de serviço ter sua nota fiscal)	4,6
Com as alterações, você teve melhorias?	4,25
As novas normas de envios e recebimentos te trouxeram novas oportunidades?	4,55
O sistema responsável traz que as mudanças são para benefícios de ambas as partes (MEI e Contratante):	4,15

Fonte: dados da pesquisa (2025)

As recentes mudanças exigidas para o Microempreendedor Individual (MEI), especialmente a obrigatoriedade de emissão de nota fiscal para todos os serviços, foram percebidas de forma bastante positiva pelos respondentes, com média de 4,6, indicando reconhecimento da importância dessa medida para a formalização e regularização das atividades econômicas. Tal percepção está alinhada ao que afirmam Silveira & Teixeira (2011), que destacam os benefícios da formalização para o acesso a fornecedores, aumento da credibilidade e segurança previdenciária, impulsionando o crescimento dos empreendimentos.

A percepção sobre as melhorias decorrentes das alterações também foi positiva, embora um pouco menos enfática (média 4,25), o que sugere que nem todos sentiram impacto imediato ou significativo. Borges (2022) ressalta que a formalização possibilitou aos MEIs vantagens comerciais e aumento da renda, especialmente pela aptidão para vender a empresas e órgãos governamentais. Quanto às novas oportunidades geradas pelas mudanças, a média de 4,55 reflete otimismo dos respondentes quanto à expansão e crescimento propiciados pelas alterações, reforçando a ideia de que a formalização abre portas para acesso a crédito e capacitação, conforme destacado por Silveira & Teixeira (2011).

Em relação aos benefícios para ambas as partes - MEI e contratante -, a média de 4,15 indica reconhecimento, ainda que com alguma reserva quanto à efetividade e equilíbrio dessas vantagens. Behling *et al.* (2015) alertam que a formalização não deve ser utilizada como artifício para mascarar vínculos empregatícios ou para fraudar obrigações trabalhistas, reforçando a importância de garantir a sustentabilidade dos pequenos negócios a longo prazo. Compreender as motivações para a formalização, seja por necessidade ou oportunidade, é fundamental para avaliar as perspectivas e a capacidade de gestão dos microempreendedores.

No geral, os dados indicam uma avaliação positiva dos respondentes em relação às mudanças exigidas ao MEI, com destaque para a formalização e emissão de notas fiscais como principais benefícios. Contudo, a percepção sobre benefícios mútuos sugere a necessidade de atenção para garantir que as alterações favoreçam igualmente empreendedores e contratantes. Especificamente sobre a exigência de emissão de nota fiscal para costureiras, a média de 4,43 indica concordância parcial quanto à melhora trazida para seus negócios.

4.3 CONSTRUÇÃO DA MATRIZ SWOT

A partir dos resultados obtidos nas perguntas não estruturadas do roteiro de pesquisa, foi possível elaborar uma Matriz SWOT detalhada, identificando as principais forças, fraquezas, oportunidades e ameaças relacionadas ao processo de formalização das empresas do setor de confecção em Passos. Essa análise possibilitou uma compreensão mais aprofundada dos impactos das mudanças fiscais e organizacionais, evidenciando que a formalização por meio do MEI trouxe vantagens competitivas relevantes, mas também desafios que precisam ser enfrentados para o fortalecimento sustentável do setor.

Quadro 1 - Matriz SWOT.

S (forças)	W (fraquezas)
Formalização como MEI possibilita trabalhar com grandes empresas que exigem regularização. Aumento das oportunidades de trabalho com valores diferenciados para quem está regularizado. Maior segurança financeira e trabalhista, com benefícios como auxílio-doença, aposentadoria e financiamentos. Credibilidade e reconhecimento no mercado devido à legalização. Acesso facilitado a crédito para aquisição de equipamentos e máquinas sem taxas elevadas.	Necessidade de pagamento da guia DAS mesmo em meses sem faturamento. Desafios iniciais às exigências fiscais, como emissão de notas e cumprimento de prazos. Falta de serviços em períodos de baixa demanda. Impossibilidade de ter sócios no modelo MEI, limitando a expansão em certas circunstâncias.
O (oportunidades)	T (ameaças)
Expansão de parcerias com empresas de todo o Brasil, possibilitada pela emissão de notas fiscais. Mais oportunidades de negócio. Trabalho remoto (trabalhar em casa) e maior flexibilidade no modelo MEI. Melhoria na organização e na divisão de tarefas entre equipes ou familiares formalizados. Possibilidade de elevar o padrão de qualidade e aumentar a lucratividade.	Dependência de organização financeira para evitar atrasos no pagamento do DAS. Risco de perda de oportunidades em caso de não cumprimento das exigências fiscais. Incerteza na continuidade de contratos ou demanda regular de serviços. Períodos de baixa sazonalidade podem impactar o fluxo de trabalho.

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Portanto, a análise da formalização do setor de confecção em Passos-MG demonstra que o registro como MEI oferece vantagens significativas, como a ampliação das oportunidades de negócio, acesso a benefícios previdenciários e maior credibilidade no mercado. No entanto, os desafios associados ao cumprimento das exigências fiscais e à gestão financeira evidenciam a necessidade de estratégias robustas para garantir a sustentabilidade dessas atividades. Assim, os dados apresentados reforçam a importância de políticas públicas e ações voltadas ao fortalecimento do empreendedorismo formal na região, promovendo o equilíbrio entre oportunidades e desafios.

4.4 FORÇAS

A formalização como Microempreendedor Individual (MEI) trouxe inúmeras vantagens para profissionais anteriormente atuantes na informalidade, impactando positivamente a organização financeira, a qualidade dos serviços e a ampliação de oportunidades. Uma das principais facilidades relatadas foi a simplicidade na abertura do MEI, que pode ser feita pelo site oficial, sem custos iniciais. A partir disso, os empreendedores passam a contar com benefícios previdenciários como auxílio-doença, licença maternidade e aposentadoria, mediante contribuição regular.

Além disso, a formalização ampliou as possibilidades de contratação por empresas que priorizam prestadores regularizados, resultando em melhores remunerações. A emissão de notas fiscais, por sua vez, fortaleceu a transparência fiscal, facilitando o controle financeiro e a prestação de contas à Receita Federal. Essa transparência contribui para a manutenção da qualidade e da confiança entre os integrantes da cadeia produtiva.

Outro aspecto positivo refere-se à organização interna do trabalho, especialmente em negócios familiares, onde a divisão das atividades formalizadas por notas fiscais trouxe maior clareza sobre as responsabilidades e ganhos individuais. A baixa carga tributária também foi destacada como fator de viabilidade econômica do MEI.

A segurança oferecida pelo acesso a direitos trabalhistas impacta diretamente na estabilidade e tranquilidade dos microempreendedores. Muitos relataram maior valorização dos serviços após a formalização, refletida tanto em reconhecimento quanto em lucratividade. Como destaca Behling *et al.* (2015), a formalização não só transforma a realidade do trabalhador, mas também fortalece a economia local ao reduzir a informalidade e estimular a eficiência produtiva.

4.5 FRAQUEZAS

A análise das fraquezas revela que, embora a percepção geral seja positiva, algumas dificuldades pontuais foram mencionadas. Entre elas, destaca-se a necessidade de maior atenção à emissão de notas fiscais e a obrigatoriedade do pagamento da guia DAS mesmo em meses sem faturamento, o que pode gerar impacto financeiro em períodos de baixa demanda.

Alguns entrevistados relataram perda de oportunidades no início do processo de formalização, devido à falta de conhecimento sobre os trâmites legais. Essa limitação, no entanto, foi superada com o tempo. A impossibilidade de ter sócios também foi vista como um obstáculo para expansão.

Apesar desses pontos, as dificuldades foram encaradas como etapas de aprendizado. A exigência de regularização contribuiu para o amadurecimento na gestão dos negócios. Conforme aponta Dornelas (2018), os desafios enfrentados no início da formalização podem se tornar oportunidades de crescimento, desde que acompanhados de suporte técnico e capacitação.

4.6 OPORTUNIDADES

A formalização via MEI trouxe ganhos expressivos em termos de oportunidades de trabalho e competitividade no mercado. A possibilidade de emitir notas fiscais foi destacada como um diferencial que viabiliza parcerias com empresas de diferentes regiões do país, ampliando o alcance dos negócios e possibilitando remunerações mais elevadas.

A exigência de registro formal para todos os serviços prestados contribuiu para uma gestão mais organizada e transparente, facilitando o cumprimento das obrigações fiscais. Os MEIs também passaram a ter acesso a linhas de crédito e financiamentos com condições favoráveis, o que permite investir em infraestrutura e equipamentos.

Outro ponto importante foi o aumento da demanda por serviços por parte de empresas nacionais, que preferem profissionais legalizados. Isso rompe com a dependência exclusiva de clientes locais, permitindo crescimento em mercados mais amplos. A segurança jurídica e a possibilidade de trabalhar de forma autônoma, inclusive em casa, também foram mencionadas como fatores que contribuem para maior produtividade e estabilidade.

Como ressalta Behling *et al.* (2015), a formalização do MEI representa um marco para a profissionalização dos pequenos negócios, ao ampliar o acesso a direitos e oportunidades essenciais à sustentabilidade empresarial.

4.7 AMEAÇAS

De modo geral, os entrevistados não perceberam ameaças significativas à sustentabilidade dos seus negócios após a formalização. Pelo contrário, relataram avanços importantes, como a possibilidade de atuar com empresas de maior porte, obter crédito facilitado e aumentar os valores dos serviços prestados.

Entretanto, foram mencionadas algumas dificuldades operacionais no início do processo, como a adaptação ao sistema de emissão de notas fiscais e o cumprimento de prazos. A obrigatoriedade do pagamento da guia DAS, mesmo sem faturamento, também exige atenção à gestão financeira, embora não tenha sido vista como ameaça relevante.

A conformidade com as exigências fiscais, já adotada por muitos antes das mudanças, evitou impactos negativos maiores. Segundo Dornelas (2018), a formalização estabelece bases mais sólidas para o crescimento dos microempreendedores e reduz os riscos inerentes à informalidade - percepção essa corroborada pelos dados coletados.

4.8 ANÁLISE GERAL DA SWOT

A análise da Matriz SWOT evidencia um cenário amplamente positivo no contexto da formalização via MEI, com avanços significativos em aspectos financeiros, organizacionais e de valorização dos serviços. Como salientam Behling *et al.* (2015), o processo de formalização deve ir além da legalização estatística, promovendo, de fato, a sustentabilidade e o crescimento dos pequenos negócios.

Entre os principais benefícios estão o acesso a direitos previdenciários, o aumento da credibilidade no mercado, a ampliação das oportunidades e a possibilidade de parcerias com grandes empresas. A emissão de notas fiscais é destacada como um mecanismo que favorece a formalidade e abre portas para novos mercados.

Apesar de desafios pontuais - como a obrigação do pagamento da guia DAS em períodos sem receita e a adaptação às rotinas fiscais - os microempreendedores demonstraram resiliência e aprendizado ao longo do processo. Dornelas (2018) reforça que, com orientação e suporte adequados, esses desafios tornam-se oportunidades de aperfeiçoamento e crescimento sustentável.

Os resultados reforçam a importância de políticas públicas voltadas ao fortalecimento do empreendedorismo formal, especialmente em contextos locais como o de Passos-MG. A formalização, quando acompanhada de apoio técnico, capacitação e incentivos, configura-se como uma ferramenta poderosa de inclusão econômica e desenvolvimento territorial.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo geral descrever, por meio da análise SWOT, os efeitos da formalização do MEI no setor de confecção em Passos-MG. A partir das análises realizadas, constatou-se que a formalização gerou impactos amplamente positivos, contribuindo para maior organização administrativa, aumento da credibilidade no mercado e ampliação das oportunidades de trabalho, especialmente com empresas de médio e grande porte. Os microempreendedores também passaram a ter acesso a benefícios previdenciários, como auxílio-doença e aposentadoria, além de linhas de crédito com condições facilitadas, favorecendo o crescimento e a profissionalização de seus negócios.

No que tange aos objetivos específicos, foi possível identificar, entre os fatores internos, forças como a legalização dos serviços, a transparência nas operações fiscais e a ampliação das parcerias comerciais. Tais aspectos evidenciam o potencial da formalização para promover a inclusão econômica e o fortalecimento da atuação empreendedora. Por outro lado, entre as fraquezas, destacam-se a obrigatoriedade do pagamento da guia DAS mesmo em períodos sem faturamento e a necessidade de maior preparo para lidar com questões fiscais, o que exige planejamento financeiro e capacitação contínua.

Quanto aos fatores externos, observou-se que a formalização cria oportunidades relevantes, como o aumento da lucratividade, o acesso a novos mercados e a possibilidade de expansão das

atividades. No entanto, também foram identificadas ameaças, como a sazonalidade da demanda e a dependência de uma clientela contínua, aspectos que podem comprometer a sustentabilidade do negócio em contextos adversos.

Cabe destacar, contudo, que o modelo do MEI, apesar de suas vantagens, apresenta riscos de precarização das relações de trabalho, especialmente quando utilizado para substituir vínculos empregatícios formais com o objetivo de reduzir encargos trabalhistas. Essa prática, conhecida como “pejotização indevida”, pode levar à perda de direitos e à insegurança socioeconômica para o trabalhador, além de gerar distorções no mercado. Para mitigar tais riscos, recomenda-se o fortalecimento da fiscalização trabalhista, a ampliação de programas de capacitação que conscientizem sobre os limites e responsabilidades do MEI, e a criação de políticas de transição que facilitem a evolução para formas empresariais mais robustas à medida que o faturamento e a complexidade operacional aumentem.

Dessa forma, os resultados indicam que, embora a formalização via MEI represente um passo estratégico para o fortalecimento do setor de confecção em Passos-MG, sua eficácia depende da existência de suporte institucional consistente. Políticas públicas voltadas à capacitação técnica, à orientação fiscal e à concessão de incentivos são fundamentais para garantir que os microempreendedores superem as limitações estruturais e consigam consolidar suas atividades de maneira sustentável.

Em síntese, este trabalho conclui que a formalização do microempreendedor individual se configura como uma ferramenta eficaz de transformação econômica, ao alinhar os pequenos negócios às exigências legais e mercadológicas. Entretanto, para que os benefícios identificados se perpetuem e se ampliem, torna-se imprescindível o desenvolvimento de estratégias integradas que potencializem as forças, aproveitem as oportunidades e atenuem as fraquezas e ameaças mapeadas. Somente assim será possível garantir a competitividade, a resiliência e a permanência desses empreendimentos no tecido produtivo local.

REFERÊNCIAS

ALIANÇA EMPREENDEDORA. **Tipos de formalização.** 2014. Disponível em: <https://tecendosonhos.aliancaempreendedora.org.br/wp-content/uploads/2017/11/Tipos-de-formaliza%C3%A7%C3%A3o.pdf> . Acesso em: 20 nov. 2024

BEHLING, G *et al.* A importância da formalização do MEI para o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios. **Revista Brasileira de Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas**, v. 4, n. 2, p. 25-36, 2015.

BORGES, M.A.D.A. Microempreendedor Individual: Perfil dos donos das pequenas empresas que movem o brasil. **GETEC**, v.11, n.36, p. 29-48/2022.

BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 13 ago. 2025.

BRASIL. Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. **Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para instituir o Microempreendedor Individual (MEI), entre outras providências.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 22 dez. 2008.

BRASIL. Lei nº 13.352, de 27 de outubro de 2016. **Dispõe sobre o contrato de parceria entre salões de beleza e os profissionais que lhes prestam serviços.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 13 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.195, de 24 de agosto de 2021. **Dispõe sobre a alteração de procedimentos de abertura, alteração e fechamento de empresas e dispensa de viabilidade em casos específicos.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 13 ago. 2025.

BRASIL. **Mapa de Empresas.** Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas>. Acesso em: 07 jan. 2025.

BRASIL. Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018. **Regulamenta o Simples Nacional e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.receita.economia.gov.br>. Acesso em: 13 ago. 2025.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho (TST). Informativo TST: n. 296 (25 nov. a 5 dez. 2024). JusLaboris, 5 dez. 2024. **Institui compilações de jurisprudência incluindo decisões sobre “pejotização” e reconhecimento de vínculo empregatício.** Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12178/243362>

BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/mg/passos/panorama>. 2022. Acesso em: 22 nov. 2024.

BRASIL. MINISTERIO DA ECONOMIA. **Boletim do mapa de empresas 2º quadrimestre 2024.** Mapa de Empresas. Out. 2024. Disponível em:<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/boletins/mapa-de-empresas-boletim-2o-quadrimestre-2024.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2024.

CAVALCANTE, A. **Micro empreendedorismo e Cadeias Produtivas:** Um estudo sobre o impacto do MEI no setor de confecção. São Paulo: Editora FGV, 2018.

CHIAVENATO, I. **Planejamento Estratégico:** Fundamentos e Aplicações. 1. ed. 13º tiragem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

COSTA, S.; et al. **150 anos da indústria têxtil brasileira.** Rio de Janeiro: SenaiCetiq/Texto&Arte, 2000.

DORNELAS, J. C. A. **Empreendedorismo: transformando ideias em negócios.** 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

FIEB. Oportunidades para a indústria têxtil e de confecções são discutidas em Congresso da ABIT. Disponível em: <https://www.fieb.org.br/noticias/oportunidades-para-a-industria-textil-e-de-confeccoes-sao-discutidas-em-congresso-da-abit/#:~:text=Com%20produ%C3%A7%C3%A3o%20de%20R%24%2020203,toneladas%20de%20t%C3%A3xteis%20produzidas%20anualmente> Acesso em 07 de jan 2025.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

JORNAL DA EPTV. Crise financeira provoca redução de 23% de número de confecções na Avenida da Moda, em Passos, MG. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/sul-de-minas/noticia/crise-financeira-provoca-reducao-de-23-de-numero-de-confeccoes-na-avenida-da-moda-em-passos-mg.ghtml> Acesso em: 15 jan. 2025.

KELLER, P. F. Impactos da globalização econômica sobre a cadeia têxtil brasileira: O caso do polo têxtil de Americana (SP). **Revista Universidade Rural**, Série Ciências Humanas. Seropédica, RJ, EDUR, v. 28, n. 1, jan.-dez., 2006. p. 59-77.

KOTLER, P. **Administração de Marketing.** São Paulo: Prentice Hall, 2005.

MALHOTRA, N. **Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada.** 4.ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

MATHIAS, H. G. **Algodão no Brasil.** Rio de Janeiro: Editora Index, 1988.

MENEGOLLA, M; SANT'ANNA, I. M. **Por que planejar? Como Planejar?** 22. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

OLIVEIRA, D. P. R. **Planejamento Estratégico:** Conceitos, metodologia e práticas. São Paulo: Atlas, 2002.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social:** métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1999. 334 p.

RODRIGUES, L. **Políticas de Contratação e Desenvolvimento Econômico:** O caso das Microempresas de Confecção no Brasil. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021.

SEBRAE. **O perfil do Microempreendedor Individual (MEI) no Brasil: Relatório Anual 2020.** Brasília: SEBRAE, 2020. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/perfil-meい> Acesso em: 09 out. 2024.

SILVA, Luana Nascimento da; REIS, Samella Gigiane de Souza; SANTANA, Elizângela Leão. Microempreendedor Individual (MEI): análise sobre o crescimento no setor do comércio no município de Boca do Acre no ano de 2022. **Revista Acadêmica Online**, v. 10, n. 52, 2024. Disponível em: <https://www.revistaacademicaonline.com/index.php/rao/article/download/209/386/605>. Acesso em: 13 ago. 2025.

SILVEIRA, J. P.; TEIXEIRA, M. R. de C. Empreendedor individual e os impactos pós formalização. PERQUIRERE, **Revista do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa e Extensão**. Patos de Minas: UNIPAM, v. 8, n. 1, p. 223-252, jul. 2011.

TEIXEIRA, F. M. P. A história da indústria têxtil paulista. Sinditêxtil-SP, 2007.

TEIXEIRA, J. A. **Diagnóstico do gerenciamento dos resíduos sólidos gerado na atividade do corte nas confecções do vestuário do município de Passos, MG**. 2015. 160 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Tecnologia Ambiental., Universidade de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto, 2015.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatório de pesquisa em administração**. 11º ed. São Paulo: Atlas, 2009.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005. 212p.